

LEI Nº. 4.103/2009

Autor: Vereador Antônio Valpassos (Tonico)

Ementa: Institui o dia 09 de dezembro como o Dia do “Agente de Endemias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,

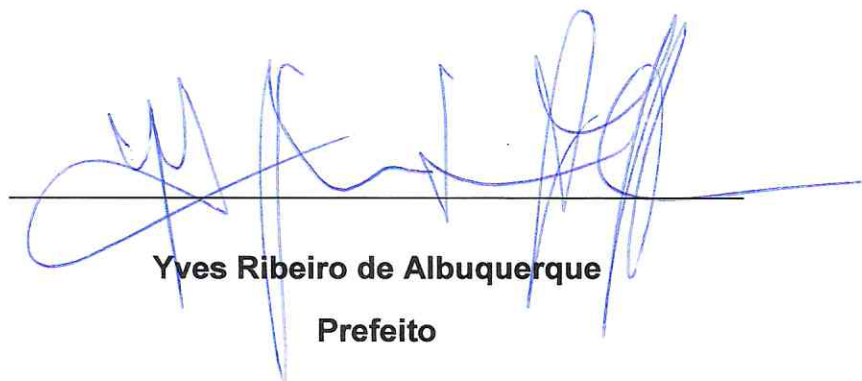
Faço saber que a Câmara Municipal do Paulista deliberou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui a data 09 de dezembro, em comemoração aos “Agentes de Endemias” da cidade do Paulista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 05 de outubro de 2009.



Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito